



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 375/2025

Processo Seletivo Simplificado para Composição da Equipe do Projeto Afirmasus - UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as Portarias GM/MS (Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde) n.º 5.803, de 28 de novembro de 2024, e GM/MS n.º 7.979, de 21 de agosto de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoas tutoras, co-tutoras, orientadoras de serviço, preceptoras e estudantes, para compor a equipe do Projeto **“Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia”**, aprovado no âmbito do Edital n.º 4, de 22 de agosto de 2025, da SGTES/MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Saúde), Seleção para o **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área de Saúde - Afirmasus**, conforme as disposições estabelecidas no presente Edital.

1. Das Disposições Iniciais

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar integrantes da equipe do Projeto Afirmasus da Uesb, intitulado **“Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia”**, contemplado no **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde – Afirmasus**, a fim de desenvolverem ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e orientação da formação de estudantes pertencentes a grupos sociais historicamente submetidos a condições de vulnerabilidade social, econômica e cultural.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do Projeto Afirmasus/Uesb, instituído por meio da Portaria n.º 873/2025, conforme atribuições definidas pela Portaria GM/MS n.º 5.803/2024.

1.3. O Projeto será desenvolvido no município de Jequié – Bahia, com ações na comunidade quilombola Barro Preto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. Das Vagas

2.1. Por meio do presente Edital são ofertadas as seguintes vagas, para bolsistas e voluntários:

- a) 01 (uma) vaga para professor(a) tutor(a), bolsista;
- b) 01 (uma) vaga para professor(a) co-tutor(a), voluntário(a);
- c) 01 (uma) vaga para preceptor(a), voluntário(a);
- d) 01 (uma) vaga para orientador(a) de serviço, bolsista;
- e) 10 (dez) vagas para estudantes bolsistas, sendo:
 - 07 (sete) vagas para estudantes de cursos da área de Saúde, *campus* da Uesb em Jequié (Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Obstetrícia, Odontologia e Educação Física);
 - 03 (três) vagas para estudantes de outros cursos de graduação da Uesb, *campus* de Jequié, matriculados nos cursos de Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Sistemas de Informação;
- f) 05 (cinco) vagas para estudantes voluntários(as), matriculados na Uesb, *campus* de Jequié, matriculados em um dos cursos referidos na alínea anterior deste Instrumento.

2.2. A composição da equipe deverá garantir diversidade étnico-racial, de gênero e inclusão de grupos sociais vulnerabilizados, conforme o princípio da representatividade afirmativa do Programa AfirmaSUS.

3. Dos Requisitos para Inscrição

3.1. Para professor(a) tutor(a) bolsista:

- a) ser docente efetivo(a) da Uesb, *campus* de Jequié, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) possuir graduação ou pós-graduação na área de Saúde;
- c) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) não ser docente bolsista de outro programa da SGTES/MS, a exemplo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde.

3.2. Para co-tutor(a), voluntário(a):

- a) ser docente efetivo(a) da Uesb, *campus* de Jequié, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) possuir graduação ou pós-graduação na área de Saúde;
- c) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.3. Para preceptor(a), voluntário(a):

- a) ser profissional de saúde pertencente aos serviços de saúde do município de Jequié, preferencialmente com experiência mínima de 3 (três) anos no SUS ou com titulação acadêmica de Especialização, e que realize orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou,
- b) ser estudante de pós-graduação, em Programa de Residência em Saúde (Uniprofissional ou Multiprofissional);
- c) apresentar termo de anuência da chefia imediata.

3.4. Para orientador(a) de serviço bolsista

- a) ser trabalhador(a) da área da Saúde;
- b) possuir formação de nível médio ou superior;
- c) possuir atuação efetiva comprovada em territórios tradicionais ou originários no município de Jequié ou em outros municípios do Território de Identidade Médio Rio das Contas.

3.5. Para estudantes, bolsistas ou voluntários(as):

- a) estar regulamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação referidos no subitem 2.1, alínea “e”, deste Edital, estando cursando entre o 2º e o antepenúltimo semestre;
- b) ter ingressado na Uesb por meio da política de ações afirmativas – reserva social (estudantes oriundos de escolas públicas), reserva étnico-racial (vagas reservadas à população negra) ou cotas adicionais (quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans); **ou** ser estudante em

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

situação de vulnerabilidade socioeconômica, habilitado no Programa de Assistência Estudantil da Uesb (Prae/Uesb) ou no Programa “Mais Futuro”, coordenado pelo Governo do Estado da Bahia;

- c) ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do AfirmaSUS;
- d) não ser bolsista de outro programa financiado pela SGTES/MS ou de programação de formação acadêmica da Uesb (permitido ser bolsista de permanência/assistência estudantil do Prae/Uesb ou do “Mais Futuro”).

4. Das Atribuições

4.1. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo AfirmaSUS/Uesb e orientar os(as) integrantes estudantes;
- b) orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- c) praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo às outras atividades que já realiza;
- d) realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações à CLAA, para validação mensal;
- e) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- f) elaborar relatório anual de atividades;
- g) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do Programa AfirmaSUS nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) cumprir carga horária corresponde a 10 (dez) horas semanais em atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades previstas na Uesb.

4.2. São atribuições do(a) professor(a) co-tutor(a):

- a) auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AfirmaSUS;
- b) substituir o(a) tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela Uesb; e,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação de estudantes do grupo AfirmaSUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na Uesb, na hipótese de ausência do tutor.

4.3. São atribuição do(a) preceptor(a):

- a) colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação;
- b) acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas por estudantes no âmbito do Projeto;
- c) contribuir para a articulação entre o grupo AfirmaSUS, os serviços de saúde, a Uesb e o território;
- d) promover a integração entre os saberes populares, tradicionais, originários e técnicos no processo formativo;
- e) participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações do grupo AfirmaSUS.

4.4. São atribuições do(a) orientador(a) de serviço:

- a) colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- b) contribuir para o acompanhamento das atividades AfirmaSUS, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- e) cumprir carga horária correspondente a 10 (dez) horas semanais em atividades do programa.

4.5 São atribuições dos(as) discentes bolsistas e voluntários(as):

- a) participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do(a) Tutor(a) e Co-tutor(a) e com o apoio do(a) Preceptor(a) e Orientador(a) de serviço;
- b) participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- c) participar, durante a permanência no AfirmaSUS, de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) manter bom rendimento escolar;
- e) cumprir as exigências estabelecidas no Projeto e em seu cronograma;
- f) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- g) dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- h) entregar a frequência mensal à Coordenação do Projeto e/ou Tutor do grupo;
- i) participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo MS;
- j) colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações do(a) Tutor(a) dos grupos AfirmaSUS.

5. Das Inscrições

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler atentamente o presente Edital e seus Anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 11 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms) através do **link:** <https://forms.gle/13FWuVQxvu4SRWBv6> .

5.3. As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora indeferir as inscrições que não forem preenchidas de forma completa e correta.

5.4. No ato de inscrição, para qualquer das vagas disponibilizadas no presente Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição **no link:** <https://forms.gle/13FWuVQxvu4SRWBv6> e anexar arquivo único, no **formato PDF (no máximo 30 Megabytes)**, que contenha os seguintes documentos em cópia digital:

- a) documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, passaporte ou outro);
- b) CPF;
- c) documento comprobatório de vínculo como docente efetivo com a Uesb (especificando o regime de trabalho), *campus* de Jequié, cópia do currículo Lattes atualizado, diploma de graduação ou certificado de pós-graduação na área de Saúde e comprovante de tempo de experiência no SUS (mínimo 2 anos), **no caso de candidato(s) às funções de tutor(a) ou co-tutor(a);**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) comprovação atualizada de atuação como profissional em serviços de saúde do município de Jequié, cópia do currículo Lattes atualizado, comprovante de tempo de experiência no SUS (mínimo 3 anos) (ou comprovação de titulação acadêmica – Residência em Saúde), comprovação de anuência da chefia imediata, **no caso de candidato(a) à função de preceptor(a);**
- e) comprovação de vínculo profissional como trabalhador(a) da área da Saúde; comprovação de escolaridade (nível médio ou superior); currículo Lattes ou vitae, comprovação de cursos e formações desenvolvidas, comprovação de atuação efetiva em territórios tradicionais ou originários no município de Jequié ou em outros municípios do Território de Identidade Médio Rio das Contas, **no caso de candidato(a) à função de orientador(a) de serviço;**
- f) documento comprobatório de **vínculo como estudante de graduação da Uesb**, campus de Jequié, nos cursos indicados no subitem 2.1, alínea “e”, **Histórico Acadêmico atualizado**, documento que comprove a **forma de ingresso na Uesb** (reserva social, reserva étnico-racial, cota adicional quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans), ou **documento comprobatório de habilitação ao Prae/Uesb ou ao Programa Mais Futuro**, e **Carta de Motivação** abordando sua afinidade com as temáticas e objetivos do AfirmaSUS e sua trajetória acadêmica e social, com ênfase experiências relevantes (participação em projetos de extensão, ações comunitárias, movimentos sociais etc), **para candidatos(as) para as funções de estudantes bolsistas ou voluntários;**
- g) quando for o caso, para **candidatos(as) para as funções de tutor, co-tutor, preceptor e orientador de serviço**, Termo de Autodeclaração de pertencimento a grupo historicamente vulnerabilizado, sendo (i) Termo de Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo V); (ii) Termo de Autodeclaração Racial (Anexo VI); (iii) Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VII); (iv) Declaração de Pertencimento Étnico – Indígena (Anexo VIII); ou Declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Anexo IX) (a ser utilizados como critérios de desempate).

5.5. Inscrições incompletas, encaminhadas fora do prazo ou sem documentação obrigatória (ou incompleta) serão indeferidas.

5.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas no ato de inscrição.

6. Do Processo Seletivo

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital será conduzido pela **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)**, instituída por meio da Portaria Uesb nº 873/2025.

6.2. Compete à CLAA a análise documental, a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos nos instrumentos avaliativos e a distribuição das vagas, em conformidade com o Programa Afirmasus através das diretrizes previstas nas Portarias GM/MS nº 5.801, de 2024 e GM/MS nº 7.979/2025.

6.3. Os critérios e instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I (Instrumento de Avaliação para as Funções de Tutor e Co-Tutor), Anexo II (Instrumento de Avaliação para a Função de Preceptor), Anexo III (Instrumento de Avaliação para a Função de Orientador de Serviço) e Anexo IV (Instrumento de Avaliação para a Função de Discente – Bolsista ou Voluntário) deste Edital.

6.4. É vedada a participação, na composição da CLAA, de docentes que estejam concorrendo às vagas de Tutor(a) ou Co-tutor(a).

6.5. A CLAA procederá com a apreciação conjunta das informações fornecidas pelos candidatos às vagas de **Tutores, cotutores, preceptores e orientadores** no formulário de inscrição, fundamentando sua decisão nos seguintes critérios:

- a) análise do currículo (experiência no SUS, equidade e extensão);
- b) participação na elaboração e submissão da proposta institucional aprovada;
- c) ser autodeclarado como pertencente a algum grupo historicamente excluído dos espaços acadêmicos (neste caso, como critério de desempate).

6.6. A CLAA procederá com a apreciação conjunta das informações fornecidas pelos candidatos às vagas de **discentes** no formulário de inscrição, fundamentando sua decisão nos seguintes critérios:

- a) **trajetória acadêmica e social:** análise das experiências descritas pelo candidato, valorizando a participação em extensão, ações comunitárias, movimentos sociais e atividades alinhadas ao Afirmasus;
- b) **motivação e alinhamento programático:** avaliação da motivação e da afinidade do candidato com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e os objetivos do programa.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) discentes será composta pela soma das notas obtidas nos seguintes componentes:

- a) nota da avaliação curricular – até 5,0 pontos;
- b) nota da Carta de Motivação – até 5,0 pontos.

6.6.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Carta de Motivação;
- b) maior tempo de curso na Uesb.

6.7. A pontuação final para a classificação dos candidatos será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador da CLAA.

6.8. A partir da nota final de cada pessoa estudante candidata, o preenchimento das vagas levará em consideração a pontuação final de cada candidato bem como a garantia de participação da maior diversidade dos grupos socialmente vulnerabilizados e de maior representatividade de cursos de graduação previstos neste Edital.

6.9. O resultado preliminar do processo seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no dia 14 de novembro de 2025.

7. Dos Recursos ao Resultado Preliminar

7.1. Eventuais recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos até o dia 16 de novembro de 2025 e serão analisados no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2. Os resultados da avaliação dos recursos eventualmente interpostos serão publicados na página institucional da Uesb na *internet*: <https://www.uesb.br>.

8. Do Resultado Final

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será publicado na página institucional da Uesb: <https://www.uesb.br>. e os candidatos selecionados serão convocados

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

para assinatura de Termo de Compromisso AfirmasUS e início das atividades em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

8.2. O não atendimento à convocação referida no subitem anterior poderá implicar na perda do direito à vaga e/ou bolsa e convocação do próximo classificado para a função.

9. Do Cronograma

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	08/11/2025
Período de Inscrições de Candidatos	08/11/2025 a 11/11/2025
Análise Curricular e Documental pela CLAA	12/11/2025 a 13/11/2025
Resultado Preliminar da Seleção	14/11/2025
Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	16/11/2025
Análise de Recurso e Resultado Final	17/11/2025
Homologação do Resultado Final pelo CLAA e convocação dos candidatos	18/11/2025
Início das atividades	19/11/2025

9.1. As datas previstas no Cronograma deste Edital poderão ser alteradas, se necessário, pela CLAA.

10. Das Bolsas (Do Valor e Da Vigência)

10.1. A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas de acordo com a avaliação pela CLAA.

10.2. A atuação dos bolsistas não gera vínculo empregatício com o Ministério da Saúde e nem com a Uesb e a atuação dos voluntários não gera obrigatoriedade de concessão de bolsa.

10.3. As bolsas serão concedidas nos seguintes valores mensais:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Estudantes bolsistas: R\$ 700,00 (setecentos reais) ou R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o caso específico de estudantes do curso de Odontologia;
- b) Tutor(a): R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais);
- c) Orientador(a) de Serviço: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para formação de nível médio; R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para formação de nível superior

11. Das Disposições Finais

- 11.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições deste Edital.
- 11.2. A qualquer tempo, a Uesb poderá anular a inscrição ou seleção de candidato(a) que não cumprir com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CLAA, seguindo as diretrizes de urgência e flexibilização da SGTES/MS.
- 11.4. Os Anexos, de I a X, compõem o presente Edital e se encontram disponíveis na página institucional da Uesb na *internet*: <https://www.uesb.br>.

Vitória da Conquista - BA, 07 de novembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600